



Síntese do Pregão Eletrônico SRP N° 005/2023



Esta despesa atinge o Valor Total de:
R\$ 10.067,00

Parecer da Comissão de Licitação designados através da Portaria n° 338/2022

Devendo ser autorizada por
 Diretoria Administrativa
 Diretoria Regional
 Presidência

Analisando o presente processo licitatório, com estrita observância aos mandamentos emanados da legislação em vigor, obedecendo aos princípios básicos da licitação, em especial aqueles que tratam da estreita vinculação ao instrumento convocatório e **juízo objetivo**, solicitamos que os serviços/produtos, objeto deste certame, sejam adquiridos na(s) empresa(s) relacionadas abaixo, por apresentar oferta mais vantajosa e consentânea com os parâmetros previamente estabelecidos no edital. Este é o parecer.

Solicitante: GSP
Destino: GNPE
Recursos: PRÓPRIOS
C.O.R.: 60.002

Licitante(s) Vencedor(es)

Valores

19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	R\$	2.727,00
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA	R\$	7.340,00
TOTAL	R\$	10.067,00

Elemento/ Grupo de Pagamento: 332310108

Parecer da Comissão de Licitação

Luana
Luana Cláudia Barbosa de Sousa
Membro da CPL

Vinicius
Vinicius Soares Fernandes
Pregoeiro

Saiana Lopes Coelho
Saiana Lopes Coelho
Presidente da CPL

Autorização de Despesas

Despachos

Diretoria Administrativa

Direção Regional

Presidente em Exercício

De acordo com a Resolução n° 032/2022
Gerente Administrativo:
Até R\$ 92.000,00
Direção Regional:
Acima de R\$ 92.000,01
até R\$ 826.000,00
Presidente:
Acima de R\$ 826.000,01

Homologo e adjudico o objeto deste à(s) empresa(s) vencedora(s).
 Não aprovo o parecer.
 A(o) DRG para análise e encaminhamentos cabíveis.

Homologo e adjudico o objeto deste à(s) empresa(s) vencedora(s).
 Não Aprovo o Parecer
 Ao Sr. Presidente do C.R. sugerindo a homologação / adjudicação.

Homologo e adjudico o objeto deste à(s) empresa(s) vencedora(s).
 Não homologo

Carmen
Carmen Maria Monrodo de Souza
Diretora de Gestão Administrativa
Carmen Mª Monrodo de Souza

Silvana Maria Ferreira de Carvalho

Aderson Santos da Frota

23/3/23